



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

PORTARIA – FAFIA Nº 017/2022

Estabelece as diretrizes de majoração do valor das mensalidades para o ano letivo 2023.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.356/2021 de 17 de setembro de 2021, assim passa a resolver.

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar anualmente os valores das mensalidades condizentes aos cursos ofertados por esta Instituição de Ensino Superior.

CONSIDERANDO a incidência do reajuste anual do salário mínimo para o ano calendário de 2023.

CONSIDERANDO a projeção inflacionária para o ano calendário de 2023.

CONSIDERANDO que na data de 20/10/2022 foi aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Ensino Superior a majoração no valor das mensalidades dos cursos constantes na grade curricular;

CONSIDERANDO que a majoração aplicável se encontra devidamente compatível com a Legislação Consumerista, nos termos do 207 da Constituição Federal, artigo 6º da Lei 9.870/99, artigo 2º da Lei 9.870/99, artigo 39, X, do Código de Defesa do Consumidor;

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES 5.891/2021, publicada no DIO-ES em 16/06/2021.

ARTIGO 1º - A título de reajuste de mensalidades atribuir-se-á o percentual de 5% (cinco) por cento, de majoração a todos os cursos de graduação e técnicos de nível médio ofertados pela Instituição de Ensino.

ARTIGO 2º - Aplicando-se o devido reajuste o valor nominal dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino Superior em questão passará a ser de:



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CURSOS	VALORES
LICENCIATURAS (Letras, História, Matemática, Ciências Biológicas e Pedagogia)	R\$ 471,59
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 1.008,21
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.078,22
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	R\$ 325,23
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 472,50
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 325,23

ARTIGO 3º - O reajuste de 5% (cinco) por cento, incidirá para todos os discentes, ou seja, os que já se encontram devidamente matriculados na Instituição de Ensino e para aqueles que ainda ingressarão.

ARTIGO 4º - Esclarece-se que o reajuste de 5% (cinco) por cento, começará a ocorrer a partir do ato da rematricula conforme calendário acadêmico já disponibilizado aos discentes.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 21 de novembro de 2022.


CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.356/2021